

Lei nº 338.

de 31 de julho de 1958 ✓

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de pensão ao sr. Avelino Alves de Oliveira, ex-trabalhador da Prefeitura, durante o corrente exercício de 1958.

Parágrafo único - Servirá de recurso para abertura do presente crédito, a anulação parcial da verba 353-8.81.3 - Material de Consumo, Item II - Para aquisição de paralelepípedos para calçamento de ruas, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de julho de 1958.

Jornal Guari Luy
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.